

PAE Nº E-2025/2218717

1. DEFINIÇÃO OBJETO:

1.1 Aquisição de aquisição de **Material Técnico – Soluções para Hemodiálise – Fração Ácida e Básica** para atender a demanda dos diversos departamentos da Fundação Santa Casa, garantindo a disponibilidade dos itens em quantidade suficiente para suprir as necessidades assistenciais. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ANEXO I

Nº	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT
1.	227854	SOLUÇÃO PARA HEMODIALISE DE BICARBONATO DE SÓDIO A 8,4%FRAÇÃO BÁSICA: ACONDICIONADA EM GALÃO DE 5 LITROS. NA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	FRASCO	3.000
2.	286842	SOLUÇÃO PARA HEMODIÁLISE FRAÇÃO ÁCIDA, NACL 21,07G: SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO ACONDICIONADA EM GALÃO DE 5 LITROS. NA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRODA SAÚDE/ANVISA.	FRASCO	3.000

2. - JUSTIFICATIVA – Necessidade da contratação

2.1 A aquisição desses insumos é necessária para um período de 4 (quatro) meses, garantindo a reposição regular e o atendimento contínuo das demandas assistenciais do hospital. A hemodiálise depende da utilização combinada das soluções ácida e básica, as quais garantem a remoção de toxinas, equilíbrio eletrolítico e controle ácido-base do sangue dos pacientes. A falta desses insumos interrompe os tratamentos de diálise, podendo gerar complicações graves, risco de acidose metabólica e até óbito em pacientes críticos.

2.2 Diante da essencialidade dos produtos e da urgência na reposição, a contratação por dispensa de licitação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso VIII, que permite contratação direta em casos de emergência para evitar a interrupção de serviços públicos essenciais.

2.3 Processo licitatório em andamento:

Há um processo licitatório regular em curso, registrado sob protocolo E-2024/2352814. Entretanto, enquanto o processo não for concluído, é necessário suprir a demanda por meio da contratação emergencial, sob pena de desassistência hospitalar.

2.4 Os **bens** objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3. - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- **Análise de possíveis soluções para atender demanda definida neste instrumento:**

3.1 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1.1 Esta solução é a que melhor se adequa à contratação em tela, tendo em vista a urgência na aquisição dos materiais e a continuidade dos serviços oferecidos pela Fundação. Por tratar-se de uma contratação por escopo, será efetuada a aquisição de uma única vez, a dispensa eletrônica não restringe a competitividade e é um processo mais célere.

4 - NATUREZA DO BEM

4.1 – A natureza do bem é comum

5 - PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

5.1 Não será exigida certificado junto a órgãos de qualidade.

6 - AMOSTRAS

6.1 Será solicitada amostra, caso não seja comprovado o atendimento a especificação do material através de manuais ou outros documentos poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) grátis do(s) item(ns) para verificação da compatibilidade com as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA e consequente aceitação da proposta. Quando solicitadas, as amostras deverão ser entregues no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de convocação, por se tratar de compra emergencial, através do canal de comunicação eletrônica (chat), para parecer técnico;

6.2 As amostras solicitadas deverão estar identificadas com a descrição e o número do item a que se referem bem como conter os dados de identificação do licitante.

6.3 A amostra deve constar os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispondo também de informações quanto às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo.

6.4 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.5 Qualidade da matéria prima e componentes

6.6 Desempenho na utilização.

6.7 Verificação da descrição do material contida no rótulo e na ficha técnica, essa deve estar de acordo com as especificações do Termo de Referência.

6.8 Será verificado em cada item se o produto atende à sua especificação, finalidade, objetivo e uso. Além disso, se atende à finalidade com qualidade satisfatória, durabilidade e adequabilidade às necessidades do paciente e/ou do procedimento ao qual é indicado.

6.9 O licitante que deixar de encaminhar amostra no prazo estabelecido e/ou deixar de atender convocação relativa à apresentação de amostra terá sua proposta recusada, assim como no caso de reprovação da amostra.

7 - GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 – O produto não deve ter garantia, de acordo com o estudo técnico preliminar.

8 - ASSISTENCIA TÉCNICA

8.1 Não precisará de assistência técnica.

9 - INDICAÇÃO DE MARCAS E MODELOS

9.1 Indicação de marcas e modelos conforme o Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - Indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;

d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência.

9.2 Considerando os equipamentos médico-hospitalares que fazem parte do parque tecnológico da Instituição, solicitamos que seja dada atenção à marca dos aparelhos, que são da DRAGER, afim de assegurar a compatibilidade com dos acessórios solicitados.

10- CRITERIOS DE SELEÇÃO

10.1 DISPENSA EMERGENCIAL.

Dispensa de licitação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 -

- **Art. 75, inciso VIII:** "É dispensável a licitação quando houver necessidade de aquisição de bens, serviços e insumos para atender a situações emergenciais ou de calamidade pública que possam comprometer a continuidade de serviços públicos essenciais."
- **Art. 74:** – As contratações emergenciais devem estar restritas ao estritamente necessário para a manutenção dos serviços essenciais, respeitando a razoabilidade e proporcionalidade.

10.1.2 Será julgado o critério de menor preço, desde que atendas as especificações e se enquadre no padrão de qualidade e notificações já realizadas pela fundação

10.1.3 O Orçamento da estimativa não será sigiloso.

11 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

11.1 A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.

11.2 Não Há itens de participação exclusiva de Microempresas.

12 REQUISITOS DA CONTRADADA

12.1 Não será exigida qualificação técnica

12.2 Fornecer os produtos atendendo plena e satisfatoriamente o especificado no Termo de Referência, entregando o objeto nas quantidades e prazos estabelecidos

12.3 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto entregue

12.4 - A entrega do objeto deve ser com nota fiscal eletrônica de acordo com o especificado na nota de empenho, juntando a esta as Certidões de Regularidade Fiscal (FGTS, Previdenciária, Dívida Ativa da União e Receita Estadual).

12.5 - A entrega do objeto em desacordo com o solicitado neste Termo e aprovado pelo parecer técnico, deverá ser trocado no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação do erro.

12.6 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

12.7 Fornecer os produtos novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso, conforme as propostas apresentadas e suas especificações.

12.8 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no presente instrumento.

12.9 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FSCMPA

12.10 Não há critérios de Sustentabilidade para contratação

13 FORMA DE ENTREGA

13.1 O bem deve ser entregue de forma total de uma só vez.

14 LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

14.1 Almoxarifado Central da Santa Casa, localizado na **Rua Oliveira Belo 395**, no Bairro do Umarizal, **CEP: 66050-380 -Belém/PA.**

14.2 O horário de entrega é das 08:00 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira. Podendo ser agendado pelo telefone (91) 3251-7371.

14.3 A entrega deverá ser no prazo máximo de **10 dias** após emissão da nota de empenho.

15 - VALIDADE:

15.1 Quando a vida útil for igual ou inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento).

15.2 Quando a vida útil for superior a 12 (doze) meses, validade mínima de 50% (cinquenta por cento)

16 - PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DE CONTRATO

16.1 O prazo de garantia contratual não se aplica pois deve ser realizado em entrega única.

16.1. 2 Haverá possibilidade de prorrogação nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.2 FORMA DE PAGAMENTO:

16.2.1 A forma de pagamento será por ordem bancária na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com comprovante de regularidade fiscal da contratada.

16.2.1 A prova de Regularidade Fiscal pode ser feita por consulta SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante, ou ainda pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.

16.3 GARANTIA DO CONTRATO

16.3.1 Não há prazo de garantia contratual por se tratar de material de consumo com entrega única.

17 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1 – A Fundação será responsável por acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, bem como verificar a conformidade das especificações técnicas e a qualidade dos produtos entregues.

Belém (PA), 16 de Fevereiro 2025

MANUELA FONSECA

Gerente de Estoque - 57221496



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2218717

Anexo/Sequencial: 9

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Manuela Paes Fonseca, **CPF:** ***.681.312-**

Em: 17/02/2025 09:20:10

Aut. Assinatura: 4b83e5b268255435878c9d11af5a17c0eb4d89393390c849a4997ebd8b69a6f2



Identificador de autenticação: fa50700d-71db-44cd-90ec-2c46b846b072

Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>